



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº271/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII
- b) Decreto Municipal nº 084/2022, art. 2º

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BOMBA SUBMERSA RESPONSÁVEL PELO BOMBEAMENTO DA ÁGUA CAPTADA NO RIO CHAPECÓ E DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA GRANDE LAMBARI, VISANDO O IMEDIATO RESTABELECIMENTO DO SISTEMA E À CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total estimado é de R\$: 3.919,00 (três mil novecentos e dezenove reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CHAVE BOIA ELÉTRICA 15ª-1,2M PLENTZ	1	R\$: 60,00	R\$: 60,00
02	DESLOCAMENTO TÉCNICO	6	R\$: 320,00	R\$: 1.920,00
03	MÃO DE OBRA DE ELETRECISTA	1	R\$: 175,00	R\$: 175,00
04	CHAVE DE ALAVANCA TRIPOLAR 1 POLO 3 POSIÇÕES 15A ON-OFF-ON	1	R\$: 30,00	R\$: 30,00
05	DISJUNTOR BIFASICO 40ª 3Ka	1	R\$: 90,00	R\$: 90,00
06	CONCERTO BOMBA RECALQUE	1	R\$:1.644,00	R\$:1.644,00
			TOTAL	R\$:3.919,00

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Menor valor encontrado no orçamento realizado pela Secretaria.



5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Conta 70 - fonte 1500.0000.1000

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 09/02/2027;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 29/11/2026;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Maravilha, com validade 04/11/2026;
- d) Regularidade com o FGTS com validade 16/09/2026;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 06/02/2027;
- f) CNPJ;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública CEIS e CNEP;

7. JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada

AT INSTALADORA DE POCOS ARTESIANO

CNPJ: 37.205.989/0001-80

R PAULINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARAVILHA/SC



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Águas de Chapecó, 09 de setembro de 2026.

JOÃO VICTOR HILLESCHAIM STREGE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO